

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL N.º 025, de 13 de maio de 2011

## ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD DA UFSM, PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2011

A Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico e o Pró-Reitor de Graduação tornam público que de **23 a 27 de maio de 2011**, estarão abertas as inscrições à seleção para pedidos de ingresso/reingresso, para o segundo semestre letivo de 2011.

#### 1. CÓDIGO, CURSOS, POLOS E VAGAS:

Código Curso	Nome Pólo	Nº Vagas	Página
135.EAD.02	Física – Licenciatura a Distância/Três de Maio/RS	05	06
135.EAD.06	Física – Licenciatura a Distância /Cacequi/RS	05	
135.EAD.08	Física - Licenciatura a Distância /Sapiranga/RS	05	<u>06</u>
135.EAD.09	Física - Licenciatura a Distância /Três Passos/RS	05	
527.EAD.01	Licenciatura em Sociologia /Agudo/RS	13	
527.EAD.02	Licenciatura em Sociologia /Foz do Iguaçu/RS	19	
527.EAD.03	Licenciatura em Sociologia /Restinga Seca/RS	13	<u>10</u>
527.EAD.04	Licenciatura em Sociologia /Santana do Livramento/RS	8	
527.EAD.05	Licenciatura em Sociologia /Tio Hugo/RS	17	
636.EAD.01	Pedagogia a Distância/Cruz Alta/RS	21	
636.EAD.02	Pedagogia a Distância/Faxinal do Soturno/RS	28	
636.EAD.03	Pedagogia a Distância/Restinga Seca/RS	11	
636.EAD.04	Pedagogia a Distância/Santana do Livramento/RS	10	
636.EAD.05	Pedagogia a Distância/São Lourenço do Sul/RS	11	
636.EAD.06	Pedagogia a Distância/Sobradinho/RS	9	<u>14</u>
636.EAD.07	Pedagogia a Distância/Tapejara/RS	15	
636.EAD.08	Pedagogia a Distância/Três de Maio/RS	15	
636.EAD.09	Pedagogia a Distância/Três Passos/RS	25	
636.EAD.10	Pedagogia a Distância/Panambi/RS	28	
636.EAD.11	Pedagogia a Distância/Agudo/RS	17	

#### 2. INSCRIÇÃO

2.1. Modalidade: a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico <u>www.ufsm.br</u> (Ingresso e Reingresso).

- 2.2. o candidato deverá clicar no Curso, polo desejado e indicando a Ação Afirmativa (A, B, C) ou Sistema Universal desejada, se for o caso, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecer na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;
- 2.3. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção aos Cursos de Graduação deste Edital:
- 2.4. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, **até as 17 horas do dia 27 de maio de 2011**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

#### 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 3.1. Para a inscrição, além da documentação exigida nos editais específicos de cada Curso, o candidato deverá enviar, obrigatoriamente, a documentação abaixo descrita:
  - 3.1.1. uma cópia da Cédula de Identidade Civil;
  - 3.1.2. uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - 3.1.3. uma cópia do Título Eleitoral,
  - 3.1.4. uma cópia do CPF;
  - 3.1.5. uma cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);
- 3.2. os interessados em obter a ISENÇÃO DE TAXA (somente uma por candidato), deverão solicitar o benefício junto à **PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS PRAE**, Térreo da Reitoria, Campus, nos **dias 23 a 25 de maio de 2011**, no horário das 9h às 17 horas. A documentação necessária para solicitar a isenção consta no anexo a este Edital ou na PRAE.

Obs.: os programas de disciplinas, quando solicitados pelos editais específicos do curso, não farão parte do processo do candidato, devendo ser devolvidos aos mesmos, após análise e efetivação das dispensas de disciplinas pela Coordenação do Curso.

#### 4. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 4.1. cópia dos Editais Internos de cada Curso, com os procedimentos para realizar a inscrição é parte integrante deste Edital;
  - 4.2. outras informações poderão ser obtidas junto à secretaria do respectivo Curso;
  - 4.3. o presente Edital obedece à Resolução 01/99-UFSM e a Lei n. 12.089/2009;
- 4.4. a entrega/envio dos documentos exigidos para cada Curso, é de exclusiva responsabilidade do requerente ou candidato e deverá ser realizada no período de 23 de maio de 2011 até as 17h do dia 27 de maio de 2011 (horário máximo para pagamento do boleto bancário);
- **5. DO INDEFERIMENTO**: serão indeferidos pela Coordenação de Curso, os processos que apresentarem as seguintes situações:
  - 5.1. as solicitações feitas após a data estabelecida neste edital;

- 5.2. com a documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);
  - 5.3. pedidos para Cursos não relacionados neste edital;
  - 5.4. não atender alguma exigência específica ou etapa prevista no edital do respectivo Curso.
- **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**: será feita até o dia **20 junho de 2011**, pelo DERCA, no site www.ufsm.br, data a partir da qual será considerada para interposição de eventuais recursos.

#### 7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

- 7.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo, Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);
- 7.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2011 (disponível em <a href="www.ufsm.br">www.ufsm.br</a>) e realizada na Coordenação do Curso (sede), para os classificados e com a documentação completa.
- 7.3. o candidato que não comparecer no período definido para a matrícula no Calendário Acadêmico de 2011, perderá o direito à vaga.

#### 8. RETIRADA DOS DOCUMENTOS:

- 8.1. os candidatos com solicitações indeferidas poderão retirar a documentação, na Coordenação do Curso, após o dia 20 de junho de 2011. O candidato classificado como suplente, somente poderá retirar os documentos após o período de matricula, determinado no Calendário Acadêmico da UFSM de 2011;
- 8.2. a falta de pronunciamento do interessado, no prazo de sessenta dias a contar do dia 20 de junho de 2011, acarretará na eliminação da referida documentação.
- **9. ADENDOS OU NOVOS EDITAIS**: de alterações no edital original, bem como novas chamadas serão publicadas, sempre que necessárias, na imprensa e no site <a href="www.ufsm.br">www.ufsm.br</a> da UFSM;

#### 10. DA VINCULAÇÃO:

- 10.1. os Editais específicos de cada Curso são parte integrante deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade das Coordenações/Colegiados dos Cursos.
- 10.2. os casos omissos serão decididos em comum acordo entre o Colegiado do Curso, o DERCA e a PROGRAD.
- 11. NOTA EXPLICATIVA com vistas aos pedidos de ingresso/reingresso, desde que previsto no Edital específico de cada Curso:
  - 11.1. **reingresso**: retorno de ex-aluno da UFSM para o Curso que abandonou;
- 11.2. **transferência interna**: troca de Curso de aluno da UFSM, regularmente matriculado, em cursos afins ou similares ao de origem;

- 1.3. **reingresso com transferência interna**: retorno de ex-aluno da UFSM, que abandonou o curso e solicita reingresso em Curso afim ou similar da UFSM;
- 11.4. **transferência externa**: transferência de aluno de outra Instituição de Ensino Superior Brasileira IES, regularmente matriculado ou com trancamento de matrícula, em curso idêntico, afim ou similar;
- 11.5. **portador de diploma**: candidatos diplomados em Cursos da UFSM ou em outra Instituição de Ensino Superior pública ou privada.

Orlando Fonseca Pró-Reitor

Maria Estela Bortoluzzi Pereira Diretora

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA PARA INGRESSO E REINGRESSO, 2° SEMESTRE 2011

- 1. Interessados em obter ISENÇÃO DE TAXA (somente uma por candidato), deverão solicitar o benefício junto à PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS-PRAE, Térreo da Reitoria Campus, nos dias 23 a 25 de maio de 2011, no horário das 9h às 17 horas, apresentando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
  - 1.1. Para declarantes do Imposto de Renda:
- 1.1.1. Declaração do Imposto de Renda, ano base 2010, do pai e da mãe, se for o caso, no sistema Simplificado ou Completo, com o recibo de entrega da referida declaração;
  - 1.1.2. Certidão de Casamento dos pais (Declaração Simplificada);
  - 1.1.3. Certidão de Nascimento dos filhos (Declaração Simplificada);
  - 1.1.4. Certidão de Óbito, para quem tem pais falecidos.
  - 1.2. Para isentos da Declaração do Impostos de Renda (DIR):
  - 1.2.1. **Assalariados:** contracheque de abril de 2011 do pai e da mãe;
  - 1.2.2. **Agricultor:** Declaração do Sindicato Rural da renda anual do pai e da mãe, ano 2010
  - 1.2.3. Autônomo: Carnê do INSS atualizado;

Declaração de renda anual expedida por contabilista;

#### 1.2.4. Aposentado:

Comprovante dos proventos do INSS atualizado;

Contracheque dos servidores federais, estaduais, inclusive militares e municipais, do pai e da mãe.

- 2. Serão comuns a todos os candidatos isentos da DIR os seguintes documentos:
- 2.1. Certidão de Casamento dos pais;
- 2.2. Certidão de Óbito, para quem tem pais falecidos;
- 2.3. Certidão de Nascimento dos filhos:
- 2.4. Declarações de Isento do Imposto de Renda, com recibo do pai e da mãe, acompanhadas do CPF dos declarantes.
- 3. As Declarações de Imposto de Renda não serão aceitas em disquetes, e todos os documentos deverão ser entregues em cópias (Xérox).
  - 4. Para pais separados, apresentar cópia da averbação da certidão de divórcio.
- 5. Se o solicitante for **INDEPENDENTE**, anexar junto aos documentos, o seu comprovante de residência, mais o comprovante de residência do pai e da mãe (conta de água, luz, telefone, aluguel, etc.).
- 6. Serão isentos de pagamento de taxa de inscrição os candidatos que comprovarem renda per capta familiar igual ou inferior a 1.5 (um e meio) salários mínimos vigentes (nacional).
- 7. A listagem dos beneficiários da isenção será publicada no dia **26 de maio de 2011**, a partir das 14 horas, no hall da **PRAE**.
  - 8. Aos pedidos indeferidos não caberá recurso.
  - 9. Quando o pedido for efetivado por terceiros, deverá ser apresentada procuração.

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA EDITAL N.º 001/2011 FÍSICA – LICENCIATURA A DISTÂNCIA

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **23 a 27 de maio de 2011**, estarão abertas as inscrições à seleção para pedidos de ingresso/reingresso no Curso de **Física – Licenciatura a Distância**, para o segundo semestre letivo de 2011.

#### 1. CÓDIGOS, CURSOS E NÚMERO DE VAGAS:

135.EAD.02	Física - Licenciatura/Três de Maio/RS	05
135.EAD.06	Física - Licenciatura/Cacequi/RS	05
135.EAD.08	Física - Licenciatura/Sapiranga/RS	05
135.EAD.09	Física - Licenciatura/Três Passos/RS	05

#### 2. CLIENTELA: poderão concorrer às vagas os candidatos que:

- tenham sido aprovados em uma disciplina da área de informática,
- tenham sido aprovados nas disciplinas referentes aos três primeiros semestres do Curso de Física EAD, com exceção das disciplinas de Instrumentação para o EAD, Didática para Física e Instrumentação para o Ensino A e B,

E que se enquadrem nas seguintes situações:

- 2.1. candidato em situação de abandono no Curso de Física bacharelado da UFSM (reingresso com transferência interna) ou licenciatura presenciais da UFSM (reingresso com transferência interna) e do Curso de Física licenciatura a distância da UFSM (reingresso);
- 2.2. aluno da UFSM, regularmente matriculado em Curso afim ou similar à Física Licenciatura que deseja cursar Física Licenciatura do ensino a distância da UFSM (**transferência interna**);
- 2.3. ex-aluno da UFSM que abandonou Curso afim ou similar à Física Licenciatura e deseja retornar para o curso de Física Licenciatura do ensino a distância da UFSM (reingresso com transferência interna):
- 2.4. aluno de outra Instituição de Ensino (presencial ou EAD), regularmente matriculado ou com trancamento de matrícula em cursos afins ou similares à Física Licenciatura que deseja ingressar no Curso de Física Licenciatura do ensino a distância (**transferência externa**);
- 2.5. ingresso como **portador de diploma** em cursos de graduação afins ou similares ao curso de Física Licenciatura que deseja ingressar no Curso de Física Licenciatura do ensino a distância da UFSM;
- 2.6. são considerados cursos afins ou similares ao Curso de Física licenciatura do ensino a distância da UFSM para efeito deste edital os seguintes cursos em ordem de prioridade: Física licenciatura EAD e Física Licenciatura presencial e bacharelado, Matemática licenciatura e bacharelado, Química licenciatura e bacharelado, Química Industrial, Biologia licenciatura e bacharelado, Ciências (habilitação em Física,

Matemática, Química e Biologia), Informática, Ciência da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Civil, Engenharia de Produção e Arquitetura. Todos os demais Cursos não são considerados afins ou similares e os processos decorrentes de candidatos destes Cursos serão indeferidos.

#### 3. INSCRIÇÃO

- 3.1. Procedimentos para a Inscrição:
- 3.1.1. a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);
- 3.1.2. o candidato deverá clicar no Curso e pólo desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;
- 3.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até as 17 horas do dia **27 de maio de 2011**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;
- 3.1.4. a inscrição, somente será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;
- 3.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;
- 3.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa. Informações sobre a isenção constam no anexo a este Edital;
- 3.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex), no seguinte endereço: Secretaria do Departamento de Física, sala 1124, Prédio 13, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil;
- 3.1.8. terá a inscrição anulada, o candidato que não atender a todas os requisitos e exigências deste edital;
- 3.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção aos Cursos de Graduação deste Edital;
- 3.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

#### 4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 4.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;
- 4.2. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;
- 4.3. formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 27 de maio de 2011;
- 4.4. comprovante de vínculo atualizado em Instituição de Ensino Superior (para as situações do item 2.2 e 2.4 deste edital);
  - 4.5. cópia do diploma, para o item 2.5 deste edital;
  - 4.6. histórico escolar oficial atualizado, para todas as situações do item "2" Clientela;
- 4.7. ementa e programa oficiais de disciplinas em que logrou aprovação e aproveitáveis para o Curso de Física (não é necessário para ex-alunos da UFSM e alunos da Física bacharelado da UFSM);
  - 4.8. uma cópia da Cédula de Identidade Civil;
  - 4.7. uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - 4.8. uma cópia do Título Eleitoral,
  - 4.9. uma cópia do CPF;
  - 4.10. uma cópia de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);
- 4.11. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, polo e endereço completo de acordo com o item 3.1.7). Não será aceita a documentação enviada via fac-simile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

#### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

- 5.1. para a seleção, será considerada a ordem de prioridade indicada no item "2" CLIENTELA;
- 5.2. a seleção será feita através da análise do histórico escolar. O candidato deverá ter sido aprovado em uma disciplina da área de informática e nas disciplinas referentes aos três primeiros semestres do Curso de Física EAD, com exceção das disciplinas de Instrumentação para o EAD e Instrumentação para o Ensino A e B.
- 5.3. a classificação dos candidatos selecionados será feita pelo número de disciplinas aproveitáveis no Curso;
- **6. DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**: será feita até o dia **20 de junho de 2011**, no site da UFSM www.ufsm.br, data a partir da qual será considerada para interposição de eventuais recursos.

#### 7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

7.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de

documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

- 7.2. a matrícula será realizada de acordo com o Calendário Acadêmico de 2011, na coordenação do curso (na sede), para os classificados e com a documentação completa.
- **8. DO INDEFERIMENTO**: serão indeferidos pela Coordenação de Curso, os processos que apresentarem as seguintes situações:
  - 8.1. as solicitações feitas após a data estabelecida neste edital;
- 8.2. com a documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);
  - 8.3. pedidos para Cursos não relacionados neste edital;
  - 8.4. não atender alguma exigência específica ou etapa prevista neste edital.

#### 9. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 9.1. o Projeto Pedagógico contendo a grade curricular do Curso de Física/ EaD pode ser encontrado no endereco eletrônico: http://w3.ufsm.br/prograd/not.php?id=648;
  - 9.2. a oferta de disciplinas obedecerá ao fluxo regular da matriz curricular do curso;
  - 9.3. não poderão concorrer às vagas alunos jubilados ou em processo de jubilamento;
  - 9.4. os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, DERCA e PROGRAD.
- 9.5. O presente Edital atenderá a Lei nº 12.089/09 que veta a um mesmo aluno estar vinculado a dois cursos de graduação em Universidades Públicas.
  - 9.6. contatos pelos e-mails: denardinjc@gmail.com ou dasilva@ufsm.br);

#### 10. RETIRADA DOS DOCUMENTOS:

- 10.1. os candidatos com solicitações indeferidas poderão retirar a documentação, na Coordenação do Curso, após o dia 20 de junho de 2011. O candidato classificado como suplente, somente poderá retirar os documentos após o período de matricula;
- 10.2. a falta de pronunciamento do interessado, no prazo de sessenta dias a contar do dia 20 de junho de 2011, acarretará na eliminação da referida documentação.
- **11. ADENDOS OU NOVOS EDITAIS**: de alterações no edital original, bem como novas chamadas serão publicadas, sempre que necessárias, na imprensa e no site www.ufsm.br da UFSM;

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA EDITAL N.º 001/2011 LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA A DISTÂNCIA

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **23 a 27 de maio de 2011,** estarão abertas as inscrições à seleção para pedidos de ingresso/reingresso no Curso de **Licenciatura em Sociologia – a Distância**, para o segundo semestre letivo de 2011.

#### 1.CÓDIGO, CURSOS, POLOS E VAGAS:

527.EAD.01	Pólo Agudo	13
527.EAD.02	Foz do Iguaçu	19
527.EAD.03	Pólo Restinga Seca	13
527.EAD.04	Santana do Livramento	08
527.EAD.05	Tio Hugo	17

- 2. CLIENTELA: poderão concorrer às vagas os candidatos que tenham cursado, com aproveitamento, todas as disciplinas obrigatórias presentes no currículo do Curso de Sociologia (Licenciatura), no sistema de ensino a distância ou presencial, e que se enquadre em uma das seguintes situações em ordem de prioridade:
- 2.1. Sejam alunos em situação de abandono no Curso de Licenciatura em Sociologia do sistema EAD, da UFSM (**reingresso**);
- 2.2. Sejam egressos do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais do sistema presencial, da UFSM (portador de diploma);
- 2.3. Estejam vinculados ao Curso de Licenciatura em Sociologia e/ou Ciências Sociais do sistema presencial da UFSM (transferência interna) ou de outras Instituições de Ensino Superior (transferência externa);

#### 3. INSCRIÇÃO

- 3.1. Procedimentos para a Inscrição:
- 3.1.1. a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);
- 3.1.2. o candidato deverá clicar no Curso e pólo, preencher atentamente os campos da ficha de préinscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;
- 3.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até as 17 horas do dia **27 de maio de 2011**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;
- 3.1.4. a inscrição, somente será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

- 3.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;
- 3.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa. Informações sobre a isenção constam no anexo a este Edital;
- 3.1.7. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa. Informações sobre a isenção constam no anexo a este Edital;
- 3.1.8. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção ao Curso de Graduação deste Edital;
- 3.1.9. terá a inscrição anulada, o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital:
- 3.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.
- 3.1.11. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição (23 a 27 de maio de 2011) via correios (sedex), ou entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 8h30min às 11h30min, no seguinte endereço:

Universidade Federal de Santa Maria; Centro de Ciências sociais e Humanas; Coordenação do Curso de Licenciatura em Sociologia à Distância; Avenida Roraima, Prédio 74 – 2º Andar, Sala 2208; Cidade Universitária; Faixa de Camobi, KM 9; Bairro Camobi; CEP 97105-900; Santa Maria/RS.

#### 4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 4.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;
- 4.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;
- 4.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 27 de maio de 2011;
- 4.2. comprovante de vínculo atualizado em Instituição de Ensino Superior de origem (exceto para reingresso e portador de diploma);
  - 4.3. histórico escolar oficial atualizado (original) para todos os tipos de ingresso;

- 4.4. ementa e programa oficiais de disciplinas em que logrou aprovação e aproveitáveis para o Curso de Sociologia (Licenciatura), exceto para os alunos pertencentes ao Curso de Sociologia (Licenciatura) dos pólos/UFSM e ao Curso de Bacharelado em Ciências Sociais presencial da UFSM;
  - 4.5. uma cópia do diploma de graduação (para portadores de diploma);
  - 4.6. uma cópia da Cédula de Identidade Civil;
  - 4.7. uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - 4.8. uma cópia do Título Eleitoral,
  - 4.9. uma cópia do CPF;
  - 4.10. uma cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);
- 4.11. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, pólo e endereço completo de acordo com o item 3.1.11). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile ou escaneada. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

#### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE E DE CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1. Para seleção, será considerada a ordem de prioridade indicada no item "2" CLIENTELA;
- 5.2. a classificação dos candidatos selecionados seguirá o critério de melhor desempenho, nas disciplinas das teorias fundamentais (sociológica, antropológica e política), expressa por meio de uma média aritmética simples, obedecido o limite de vagas.
- **6. DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**: será feita **até o dia 20 de junho de 2011**, no site da UFSM www.ufsm.br, data que será considerada para interposição de eventuais recursos.

#### 7. CONDIÇÕES DE MATRICULA

- 7.1. Os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);
- 7.2. a matrícula (escolha de disciplinas) será realizada de acordo com o Calendário Acadêmico da UFSM de 2011 (disponível em <a href="https://www.ufsm.br">www.ufsm.br</a>), na Coordenação do Curso (na sede), para os classificados e com a documentação completa.
  - 7.3. Início das aulas: Conforme o calendário acadêmico de 2011.
- **8. DO INDEFERIMENTO**: serão indeferidos pela Coordenação de Curso, os processos que apresentarem as seguintes situações:
  - 8.1. as solicitações feitas após a data estabelecida neste edital;
- 8.2. com a documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);

- 8.3. pedidos para Cursos não relacionados neste edital;
- 8.4. não atender alguma exigência específica ou etapa prevista no edital do respectivo Curso.

#### 9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. a oferta de disciplinas obedecerá ao fluxo regular da matriz curricular do curso;
- 9.2. o aproveitamento de disciplinas cursadas pelo alunos em Cursos presenciais serão feitas de acordo com a Resolução n. 012/2009 UFSM ou seja: limite de até 30% da carga horária das disciplinas obrigatórias e que tenham sido cursadas há menos de cinco anos :
  - 9.3. os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso;
- 9.4. O presente edital atenderá a Lei nº 12.089/09 que veta a um mesmo aluno estar vinculado a dois cursos de graduação em Universidades Públicas.

#### 10. RETIRADA DOS DOCUMENTOS

- 10.1. os candidatos com solicitações indeferidas poderão retirar a documentação, na Coordenação do Curso, após o dia 20 de junho de 2011 até 18 de julho de 2011. O candidato classificado como suplente, somente poderá retirar os documentos, após o período de matricula que será realizada conforme o calendário acadêmico de 2011.
- 10.2. a falta de pronunciamento do interessado, até esta data, acarretará na eliminação da referida documentação.
- **11. ADENDOS OU NOVOS EDITAIS**: alterações no edital original, bem como novas chamadas, serão publicadas, sempre que necessárias, na imprensa e no site www.ufsm.br da UFSM.

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA EDITAL N.º 001/2011 PEDAGOGIA A DISTÂNCIA

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **23 a 27 de maio de 2011**, estarão abertas as inscrições à seleção para pedidos de ingresso/reingresso no Curso de **Pedagogia a Distância**, para o segundo semestre letivo de 2011.

#### 1. CÓDIGOS, CURSOS E NÚMERO DE VAGAS:

636.EAD.01	Pedagogia a Distância/Cruz Alta/RS	21
636.EAD.02	Pedagogia a Distância/Faxinal do Soturno/RS	28
636.EAD.03	Pedagogia a Distância/Restinga Seca/RS	11
636.EAD.04	Pedagogia a Distância/Santana do Livramento/RS	10
636.EAD.05	Pedagogia a Distância/São Lourenço do Sul/RS	11
636.EAD.06	Pedagogia a Distância/Sobradinho/RS	9
636.EAD.07	Pedagogia a Distância/Tapejara/RS	15
636.EAD.08	Pedagogia a Distância/Três de Maio/RS	15
636.EAD.09	Pedagogia a Distância/Três Passos/RS	25
636.EAD.10	Pedagogia a Distância/Panambi/RS	28
636.EAD.11	Pedagogia a Distância/Agudo/RS	17

Em pólos com oferta superior a 20 vagas, estas estão distribuídas de acordo com a Resolução nº011/07 – Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e serão utilizados os seguintes critérios:

#### • 636.EAD.01- Pedagogia a Distância/Cruz Alta/RS – 21 (vinte e uma) vagas

- a) Ação Afirmativa A: para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 03 (três) vagas;
  - a.1) documento comprobatório: auto-declaração, devidamente assinada;
- b) Ação Afirmativa B: para candidatos com necessidades especiais: 01 (uma) vaga;
- b.1) documento comprobatório: **atestado médico** que comprove a deficiência, conforme Decreto 3298/99;
  - c) Ação afirmativa C: para candidatos provenientes de escolas públicas: 04 (quatro) vagas;
- c.1) documento comprobatório: **Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)** que comprove a realização de TODO Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;
- d) **Sistema Universal**: <u>para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores</u>: **13** (treze) vagas.

#### • 636.EAD.02 - Pedagogia a Distância/Faxinal do Soturno/RS - 28 (vinte e oito) vagas

- a) Ação Afirmativa A: para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 04 (quatro) vagas;
  - a.1) documento comprobatório: auto-declaração, devidamente assinada;
- b) Ação Afirmativa B: para candidatos com necessidades especiais: 01 (uma) vaga;
- b.1) documento comprobatório: **atestado médico** que comprove a deficiência, conforme Decreto 3298/99;
  - c) Ação afirmativa C: para candidatos provenientes de escolas públicas: 06 (seis) vagas;
  - c.1) documento comprobatório: **Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)** que comprove a realização de TODO
    Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;
  - d) Sistema Universal: para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores:
     17 (dezessete) vagas.

#### • 636.EAD.09 - Pedagogia a Distância/Três Passos/RS - 25 (vinte e cinco) vagas

- a) Ação Afirmativa A: para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 03 (três) vagas;
  - a.1) documento comprobatório: auto-declaração, devidamente assinada;
- b) Ação Afirmativa B: para candidatos com necessidades especiais: 01 (uma) vaga;
- b.1) documento comprobatório: **atestado médico** que comprove a deficiência, conforme Decreto 3298/99;
- c) Ação afirmativa C: para candidatos provenientes de escolas públicas: 05 (cinco) vagas;
- c.1) documento comprobatório: **Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)** que comprove a realização de TODO
  Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;
- d) Sistema Universal: <u>para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores</u>: 16 (dezesseis) vagas.

#### • 636.EAD.09 - Pedagogia a Distância/Panambi/RS - 28 (vinte e oito) vagas

- a) Ação Afirmativa A: para candidatos afro-brasileiros negros (preto ou pardo): 04 (quatro) vagas;
  - a.1) documento comprobatório: auto-declaração, devidamente assinada;
- b) Ação Afirmativa B: para candidatos com necessidades especiais: 01 (uma) vaga;
- b.1) documento comprobatório: **atestado médico** que comprove a deficiência, conforme Decreto 3298/99;
- c) Ação afirmativa C: para candidatos provenientes de escolas públicas: 06 (seis) vagas;

- c.1) documento comprobatório: **Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Histórico Escolar do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)** que comprove a realização de TODO
  Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileiras;
- d) Sistema Universal: para os candidatos que não se enquadram nas características anteriores:
   17 (dezessete) vagas.

O candidato que optou pela Ação Afirmativa A, B, e C, não contemplado com vaga, concorrerá como suplente no Sistema Universal seguindo a ordem de classificação geral do Curso;

Quando não houver candidato inscrito e classificado na Ação Afirmativa A, B e C, essas vagas serão destinadas para o Sistema Universal.

#### 2. CLIENTELA:

Poderão concorrer às vagas os candidatos que tenham cursado, com aproveitamento, no mínimo, 300 horas em disciplinas de Pedagogia (Licenciatura), no sistema de Ensino a Distância ou Presencial, e que enquadrem-se em uma das seguintes situações, conforme ordem de prioridade descrita a seguir:

- 2.1. estejam vinculados ao Curso de Pedagogia a Distância (EAD) da UFSM em outros polos (transferência interna);
  - 2.2. tenham abandonado o Curso de Pedagogia a Distância (EAD) da UFSM (reingresso);
- 2.3. estejam vinculados ao Curso de Pedagogia, modalidade presencial, da UFSM (**transferência interna**);
- 2.4. que tenham abandonado o Curso de Pedagogia, modalidade presencial, da UFSM, (**reingresso com transferência interna**);
- 2.5. estejam vinculados ao Curso de Pedagogia, na modalidade à distância, de outras Instituições (transferência externa);
- 2.6. sejam **portadores de diploma** do Curso de Educação Especial, modalidade à distância ou presencial;
  - 2.7. sejam **portadores de diploma** dos demais cursos de licenciatura.

#### 3. INSCRIÇÃO

- 3.1. Procedimentos para a Inscrição:
- 3.1.1. a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);
- 3.1.2. o candidato deverá clicar no Curso e pólo, indicando a Ação Afirmativa (A, B, C) ou Sistema Universal desejada, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;
- 3.1.3. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), é necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até as 17 horas do

- dia **27 de maio de 2011**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;
- 3.1.4. a inscrição, somente será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;
- 3.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;
- 3.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa. Informações sobre a isenção constam no anexo a este Edital;
- 3.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex), entregues pelo candidato ou procurador, no horário das 8h30min às 11h30min, no seguinte endereço: Centro de Educação, Prédio 16, Sala 3149, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil, A/C Prof. Andréa Forgiarini Cechin, no período de 23 a 27 de maio de 2011.
- 3.1.8. terá a inscrição anulada, o candidato que não atender a todas os requisitos e exigências deste edital;
- 3.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção aos Cursos de Graduação deste Edital;
- 3.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

#### 4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 4.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;
- 4.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;
- 4.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, **impresso e assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 27 de maio de 2011:
- 4.2. comprovante de vínculo atualizado em Instituição de Ensino Superior (para as situações dos itens **2.1, 2.3 e 2.5** deste edital);
  - 4.3. cópia do diploma de graduação (para os itens 2.6 e 2.7 deste edital):
  - 4.4. histórico escolar oficial atualizado, para todas as situações do item "2" Clientela;

- 4.5. ementa e programa oficiais de disciplinas em que logrou aprovação;
- 4.6. uma cópia da Cédula de Identidade Civil;
- 4.7. uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 4.8. uma cópia do Título Eleitoral,
- 4.9. uma cópia do CPF;
- 4.10. uma cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);
- 4.11. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, polo e endereço completo de acordo com o item 3.1.7). Não será aceita a documentação enviada via fac-simile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

#### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

- 5.1. serão considerados para seleção, a ordem de prioridade indicada no item "2" (Clientela) deste edital:
  - 5.2. a seleção será feita através da análise do histórico escolar.
- 5.3. a classificação dos candidatos selecionados será feita pelo número de disciplinas aproveitáveis no Curso:
- **6. DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**: será feita até o dia **20 de junho de 2011**, no site da UFSM www.ufsm.br, data a partir da qual será considerada para interposição de eventuais recursos.

#### 7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

- 7.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);
- 7.2. a matrícula será realizada de acordo com o Calendário Acadêmico de 2011, na coordenação do curso (na sede), para os classificados e com a documentação completa.
- **8. DO INDEFERIMENTO**: serão indeferidos pela Coordenação de Curso, os processos que apresentarem as seguintes situações:
  - 8.1. as solicitações feitas após a data estabelecida neste edital;
- 8.2. com a documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);
  - 8.3. pedidos para Cursos não relacionados neste edital;
  - 8.4. não atender alguma exigência específica ou etapa prevista neste edital.

#### 9. INFORMAÇÕES GERAIS:

9.1. a oferta de disciplinas obedecerá ao fluxo regular da matriz curricular do curso;

9.2. os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, DERCA e PROGRAD;

9.3. O presente Edital atenderá a Lei nº 12.089/09 que veta a um mesmo aluno estar vinculado a

dois cursos de graduação em Universidades Públicas.

10. RETIRADA DOS DOCUMENTOS:

10.1. os candidatos com solicitações indeferidas poderão retirar a documentação, na Coordenação

do Curso, após o dia 20 de junho de 2011. O candidato classificado como suplente, somente poderá retirar

os documentos após o período de matricula;

10.2. a falta de pronunciamento do interessado, no prazo de sessenta dias a contar do dia 20 de

junho de 2011, acarretará na eliminação da referida documentação.

11. ADENDOS OU NOVOS EDITAIS: alterações no edital original, bem como novas chamadas,

serão publicadas, sempre que necessárias no site www.ufsm.br da UFSM.

**INFORMAÇÕES:** 

Pelo e-mail: <a href="mailto:cpedagogiaead@gmail.com">cpedagogiaead@gmail.com</a>

19